



HOSPITAL DE
CLÍNICAS
PORTO ALEGRE RS



Organization Accredited
by Joint Commission International

EDITAL Nº 05/2017 **DE PROCESSOS SELETIVOS (PS)**

“UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais, cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações de que dispomos. Oferecemos remuneração competitiva e benefícios atrativos.

Cargos de Nível Superior:

PS 49 – ARQUITETO I

PS 50 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos)

PS 51 – ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)

PS 52 – ENGENHEIRO I (Engenharia Civil)

PS 53 – ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica)

Nossos princípios norteadores são:

MISSÃO

Ser um referencial público em saúde, prestando assistência de excelência, gerando conhecimento, formando e agregando pessoas de alta qualificação.

VISÃO

Transformar a realidade com inovação em saúde.

VALORES

Respeito à pessoa

Competência técnica

Trabalho em equipe

Comprometimento institucional

Austeridade

Responsabilidade social

Transparência

Prof.^a Nadine Oliveira Clausell
Presidente

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processos Seletivos: PS 49 – ARQUITETO I; PS 50 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos); PS 51 – ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica); PS 52 – ENGENHEIRO I (Engenharia Civil); PS 53 – ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica).

| DATA | EVENTO |
|-------------------------|---|
| 06/11 a 04/12/2017 | Período de inscrições |
| 06 a 13/11/2017 | Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição |
| Até 21/11/2017 | Divulgação do resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição |
| 22 e 23/11/2017 | Período de recursos quanto a resultado de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição |
| 01/12/2017, após as 17h | Divulgação da resposta de recursos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição |
| 05/12/2017 | Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição |
| 07/12/2017 | Último dia para entrega/remessa de Laudo Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) |
| 18/12/2017, após as 17h | Divulgação das Bancas Examinadoras e da relação preliminar das inscrições homologadas |
| 19 e 20/12/2017 | Período de recursos quanto às Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| 22/12/2017, após as 17h | Divulgação dos locais de provas e do resultado dos recursos de Bancas Examinadoras e Homologação Preliminar de Inscrição |
| * | Divulgação das Solicitações de Atendimento Especial Concedidas |
| * | Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD) |
| * | Período de recursos quanto à Homologação Preliminar das Inscrições de Pessoa com Deficiência (PcD) |
| 07/01/2018, às 9h | Aplicação da Prova Escrita |
| 09/01/2018, após as 17h | Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| 10 e 11/01/2018 | Período de recursos quanto a gabaritos preliminares da Prova Escrita |
| * | Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova Escrita, do resultado dos recursos dos gabaritos e dos gabaritos após recursos |
| * | Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita (folhas ópticas) |
| * | Divulgação do resultado da Prova Escrita após recursos, do resultado dos recursos e da Convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) |
| * | Período para realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) |
| * | Divulgação do resultado preliminar (**) da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) |
| * | Período de recursos quanto ao resultado preliminar da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) |
| * | Divulgação do resultado final da avaliação da veracidade da autodeclaração como Pessoa Autodeclarada Negra (preta ou parda) |
| * | Divulgação da listagem dos Candidatos Selecionados para a Prova de Títulos |
| * | Prova de Títulos – entrega dos Títulos, na sede da FAURGS, das 9h às 17h |
| * | Divulgação do resultado preliminar (**) da Prova de Títulos |
| * | Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos |
| * | Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recursos e do resultado dos recursos |
| * | Divulgação da classificação preliminar e convocação para realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) |
| * | Sorteio público (em caso de empate na classificação) |

| DATA | EVENTO |
|------|-----------------------------------|
| * | Divulgação da classificação final |

(*) A definir.

(**) Poderá haver alteração no resultado, conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

EDITAL Nº 05/2017 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização dos Processos Seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado no Diário Oficial da União em 03/11/2017 e na imprensa local em 04/11/2017. Os Processos Seletivos reger-se-ão por instruções contidas neste Edital e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

1 DAS OCUPAÇÕES/FUNÇÕES

Cargos de Nível Superior:

| Nº | PROCESSO SELETIVO | C. H. MENSAL | SALÁRIO INICIAL* (R\$) | VAGA(S) ** | PRÉ-REQUISITO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES |
|----|---|--------------|------------------------|------------|--|---|
| 49 | Arquiteto I | 200 | 6.280,50 por mês | C.R. | Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo. | Responsável pela elaboração de projetos arquitetônicos e orientação técnica da equipe no desenvolvimento e compatibilização dos projetos complementares que envolvem as manutenções, reformas e obras novas do hospital e pelos processos de licenciamento, garantindo o atendimento das normas vigentes, de todas as áreas da Instituição, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 50 | Biólogo I, Biomédico I ou Farmacêutico-Bioquímico I (Banco de Multitecidos) | 200 | 6.280,50 por mês | C.R. | Graduação em Ciências Biológicas, com habilitação em Análises Clínicas, ou - Graduação em Farmácia (Farmacêutico Generalista ou Farmacêutico Bioquímico), com habilitação em Análises Clínicas ou Microbiologia, ou - Graduação em Biomedicina, com habilitação em Histotecnologia ou Microbiologia, e - Registro no respectivo Conselho Regional. | Executar ações para garantia e controle interno da qualidade e das atividades referentes ao processamento dos tecidos, na Unidade de Banco de Multitecidos, conforme boas práticas em tecidos humanos, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 51 | Enfermeiro I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica) | 180 | 5.652,46 por mês | C.R. | Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem, e - Especialização em Enfermagem Onco-Hematológica, ou - Residência em Enfermagem Onco-Hematológica, ou - Título de Especialista em Oncologia e/ou Hematologia. | Planejar, executar, avaliar e supervisionar o cuidado a pacientes adultos e pediátricos onco-hematológicos e seus familiares. Realizar procedimentos de enfermagem na coleta de células tronco-hematopoéticas de sangue de cordão umbilical e placentário. Preparar e ministrar medicamentos a pacientes onco-hematológicos. As atividades serão desenvolvidas de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 52 | Engenheiro I (Engenharia Civil) | 200 | 6.280,50 por mês | C.R. | Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. | Atuar no planejamento e controle de obras, reformas e projetos, elaborando caderno de encargos, memoriais descritivos e orçamentos, bem como trabalhar para a garantia e manutenção das licenças e normas regulamentadoras pertinentes a operação da instituição. O profissional deverá atuar de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |
| 53 | Engenheiro I (Engenharia Mecânica) | 200 | 6.280,50 por mês | C.R. | Graduação em Engenharia Mecânica, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. | Realizar processos administrativos e técnicos, priorizando as áreas de mecânica, climatização e infraestrutura e os postos de atendimento nas áreas clientes, visando à melhoria contínua do atendimento prestado a estas, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar do Hospital de Clínicas. |

* Valor inicial de classe. Cada classe possui dez (10) níveis salariais, sendo o primeiro para admissão e os demais para progressão horizontal que, de forma alternada, possibilitam ao funcionário concorrer anualmente por merecimento ou antiguidade, mediante critérios específicos. Há também a progressão vertical com a possibilidade de crescimento a uma classe salarial superior dentro de sua carreira, a partir de critérios de elegibilidade determinados. Em ambos os casos, além do atendimento aos critérios específicos de cada processo, as progressões estão condicionadas à disponibilidade orçamentária. Observe o subitem 12.9 deste Edital.

**** C.R. = Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo formarão um cadastro de Reserva de Candidatos cuja contratação estará condicionada à existência e/ou à criação de vagas no prazo de validade do Processo Seletivo. A classificação do último candidato admitido nos cargos do HCPA, nos últimos cinco (5) anos, encontra-se em “Listagem de Chamadas de Candidatos para os Cargos do HCPA”, disponível em: <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa-concursos-subm>.**

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 **Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, vale-alimentação, restaurante, creche, estacionamento e academia de ginástica.**

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes a datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, Banca Examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação dessas informações em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) – Rua Ramiro Barcelos, nº 2.350 – Largo Eduardo Zaccaro Faraco – Porto Alegre/RS **e/ou pela Internet, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

3.2 **Não serão encaminhados informativos por correio eletrônico (e-mail) ou via postal para endereço de domicílio de candidatos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente Processo Seletivo.**

3.3 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para os Processos Seletivos de que trata o presente Edital deverão ser efetuadas no período previsto no Cronograma deste Edital, **exclusivamente via Internet, através do endereço <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**

A FAURGS disponibilizará, em sua sede, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, **em dias úteis, das 9h às 17h**, computador para candidatos que não tiverem acesso à *Internet*.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, o qual é parte integrante deste Edital, não podendo aquele, portanto, alegar desconhecimento.

4.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à(s) sua(s) prova(s) serão divulgados publicamente, na forma acima. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

4.4 Procedimentos para Inscrição via Internet:

4.4.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônico, indicando o número de seu documento de identidade, que deve conter fotografia atualizada, de acordo com o disposto no subitem 4.5 deste Edital. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição Eletrônico, o candidato deverá conferir seus dados, imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento de Banco do qual seja correntista, impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

4.4.2 O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). **Pagamentos de Taxa de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia 05/12/2017, ensejarão a não homologação da referida inscrição. A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à prevista no Cronograma deste Edital.**

4.5 O documento, cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico, deverá ser, preferencialmente, **o mesmo** a ser apresentado no momento da realização da prova. **Os documentos, com fotografia atualizada e válidos, a serem aceitos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da Prova Escrita, são:** a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) Carteira de Trabalho; d) Passaporte; e) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia. O documento **deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação)**, de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.1 **O valor da Taxa de Inscrição é R\$ 105,00 (cento e cinco reais) – Nível Superior.**

4.5.2 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. **A FAURGS e o HCPA não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de**

comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções acima implicará a não efetivação da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.

- 4.5.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 4.5.4 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.
- 4.5.5 **Para fins de homologação de inscrição, será considerada a última inscrição paga pelo candidato.**
- 4.5.6 O candidato só poderá se inscrever em um único Processo Seletivo constante neste Edital.
- 4.5.7 O candidato deverá guardar seu Requerimento de inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Processo Seletivo, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Processo Seletivo.
- 4.5.8 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4 deste Edital, mesmo dentro do prazo de inscrição.
- 4.5.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição Eletrônico, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo desse documento.
- 4.5.10 **A relação dos inscritos, contendo número de inscrição, nome do candidato e locais de prova, será divulgada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou no endereço eletrônico da FAURGS, conforme previsto no Cronograma deste Edital.**
- 4.5.11 **O candidato que necessitar de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo II, e encaminhá-la à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, ou enviá-la por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no subitem 4.1, com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.**
- 4.5.12 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 4.5.13 **O candidato que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.5.14 **A candidata que tiver de amamentar durante a realização de prova deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 4.5.11 deste Edital. Deverá, também, levar um acompanhante que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.**
- 4.6 Inscrição para candidatas na condição de Pessoa com Deficiência:**
- 4.6.1 Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 4.6.2 Ao candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpra as exigências deste Edital e que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 4.6.3 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência **deverá entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Campus Vale da UFRGS, CEP 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo I), até três (3) dias úteis após o término das inscrições. Este laudo deverá, obrigatoriamente, conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.** O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) e o requerimento específico (conforme modelo do Anexo I) podem ser enviados também para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) e com data de postagem de até três (3) dias úteis após o término das inscrições.
- 4.6.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.2 deste Edital.
- 4.6.5 A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço fornecido pelo mesmo, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no aviso de recebimento (AR), para o mesmo comparecer no HCPA. Com a finalidade de agilizar o chamamento do(s) candidato(s), o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por correio eletrônico (*e-mail*) com o(s) mesmo(s).

- 4.6.6 O não comparecimento do candidato no período acima referido implicará a perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o Art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital, durante o período de experiência.
- 4.6.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Escrita deverá fazer a solicitação por escrito, conforme modelo do Anexo I, à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até três (3) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 4.6.9 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, encaminhando tal requerimento juntamente com o requerimento indicado no subitem 4.6.3.
- 4.6.10 **A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência** para a realização da Prova Escrita será avaliada e autorizada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital, conforme subitem 4.6.8.
- 4.6.11 **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que solicitar atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.**
- 4.6.12 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 4.6.3.
- 4.6.13 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6.14 Os candidatos aprovados, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e com a classificação final homologada dentro da cota para Pessoa com Deficiência, além de figurarem na lista universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista universal.
- 4.6.15 A homologação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições previstas neste Edital.

4.7 Inscrição para candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) – Lei nº 12.990/2014:

- 4.7.1 São considerados negros aqueles que assim se autodeclararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.7.2 Ao candidato que se autodeclarar preto ou pardo, é assegurado o direito de inscrição nos presentes Processos Seletivos Públicos, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 4.7.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer como Autodeclarado Negro (preto ou pardo), sendo de sua exclusiva responsabilidade a opção por vaga destinada a preto ou pardo.
- 4.7.4 A observância do percentual de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo Público e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7.6 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso e registradas nos respectivos Requerimentos de Inscrição.
- 4.7.7 Os candidatos inscritos e aprovados, com a classificação final homologada dentro da cota para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), além de figurarem na lista de ampla concorrência de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento obtido na respectiva classificação geral.

4.8 Do chamamento dos Candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.8.1 Serão convocados para avaliação da veracidade da autodeclaração todos os candidatos inscritos, de acordo com o subitem 4.7, que atingirem a nota mínima (e estiverem dentro do ponto de corte, se houver), conforme disposto no item 13 do presente Edital.
- 4.8.2 A avaliação da veracidade da respectiva autodeclaração será realizada após divulgação do Resultado Final da Prova Escrita, por meio de convocação publicada no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, nos quais constarão os nomes e os números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão comparecer.
- 4.8.3 A presença na avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda é **obrigatória** aos candidatos aprovados (e que estiverem dentro do ponto de corte, se houver) que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição, conforme subitem 4.9.5, alínea c. Sendo assim, o candidato que não comparecer perante a Comissão Específica tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras ou pardas, passando automaticamente a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4.9 Procedimentos adotados para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração:

- 4.9.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão Específica, com poder deliberativo, composta por empregados efetivos do HCPA que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 4.9.2 A avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
- a) Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) Autodeclaração assinada pelo candidato no ato da confirmação da autodeclaração, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no momento da inscrição;
 - c) Fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.9.3 Para fins de averiguar o enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda, documentos ou fotos adicionais poderão ser solicitados no momento da verificação da veracidade da autodeclaração realizada pela Comissão Específica.
- 4.9.4 No dia de realização da avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, a FAURGS poderá gravar/filmar a execução da avaliação. O candidato nesse dia deverá preencher e assinar o “Termo de autorização para registro de imagem”. O referido termo será disponibilizado no local da avaliação.
- 4.9.5 O candidato será considerado **não** enquadrado na condição de pessoa preta ou parda nas seguintes situações:
- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 4.9.2 deste Edital;
 - b) quando a Comissão Específica não o considerar na condição de preto ou pardo;
 - c) quando não comparecer no ato de avaliação da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda.
- 4.9.6 O candidato preto ou pardo que tenha a veracidade de sua autodeclaração confirmada pela Comissão Específica de que trata o subitem 4.9 do presente Edital, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 4.9.7 Concluídas as análises e emitido parecer conclusivo pela Comissão Específica, será publicada, no *site* da FAURGS e/ou nos murais do HCPA, a relação de ratificação da inscrição provisória na condição de candidato preto ou pardo.

4.10 Dos Recursos:

- 4.10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração no prazo de dois (2) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do parecer conclusivo com os respectivos resultados da Comissão Específica. O recurso fundamentado deverá ser interposto através do *site* da FAURGS para que, em sistema específico eletrônico, o candidato registre e protocole sua intenção, obedecendo aos preceitos estabelecidos neste Edital.
- 4.10.2 O recurso interposto pelo candidato será julgado pelo Coordenador da Comissão Específica, que terá decisão soberana e definitiva.
- 4.10.3 Acolhida a conclusão da Comissão Específica pela não qualificação do candidato como preto ou pardo, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, e caso não tenha atingido os critérios classificatórios, conforme item 13 deste Edital, será eliminado do certame.
- 4.10.4 A **não** qualificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda, implicará a perda de direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, e a sua eliminação no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.10.5 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 4.10.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no subitem 4.6 deste Edital.

4.11 Isenção de Taxa de Inscrição:

- 4.11.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto em casos previstos no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.11.2 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/2008, a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.11.3 Para obter isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos que se enquadrarem no subitem 4.11.2 DEVERÃO efetuar a inscrição eletrônica solicitando a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, conforme subitem 4.1, **até 13 de novembro de 2017**, e emitindo, neste momento, o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória) até saber se o seu pedido foi deferido, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.
- 4.11.3.1 Caso a solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição seja indeferida, o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar sua inscrição, por meio do boleto bancário gerado no momento de sua inscrição eletrônica, sob pena de sua inscrição não ser homologada.

- 4.11.4 As informações prestadas na Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros e falhas cometidas.
- 4.11.5 A FAURGS procederá a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O deferimento ou indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição dependerá exclusivamente da resposta do CadÚnico.
- 4.11.6 **Não será analisada Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição se não for atendido ao disposto no subitem 4.11.**
- 4.11.7 Em caso de fraude, omissão, falsificação ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas na Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá ser eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.11.8 O resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado até 21 de novembro de 2017, conforme previsto no Cronograma de Atividades.
- 4.11.9 O candidato que não obtiver a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento da taxa até 5 de dezembro de 2017, sob pena de sua inscrição não ser homologada.
- 4.11.10 Para fins de consulta ao órgão gestor do CadÚnico, e para a homologação de inscrição isenta, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5 DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, conforme Cronograma previsto neste Edital.
- 5.2 O parentesco consanguíneo e afim com qualquer candidato, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora.
- 5.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que seu recurso esteja acompanhado de justificativa fundamentada, até dois (2) dias úteis após a divulgação da mesma, através do *site* da FAURGS.
- 5.4 Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico (*e-mail*), via postal, fax ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 5.5 Caberá à Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca Examinadora indicado pela mesma.
- 5.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo Cronograma previsto no Edital.

6 DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os Processos Seletivos serão compostos de provas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estipulado no item 13 – DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS – deste Edital, e de avaliação médica, a ser realizada pelo Serviço de Medicina Ocupacional do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos.
- 6.2 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.
- 6.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:
- 6.3.1 aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada, como primeiro critério de desempate na classificação;
- 6.3.2 maior nota na prova especificada no item 13 deste Edital, como segundo critério de desempate na classificação;
- 6.3.3 sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS, como terceiro critério de desempate na classificação.
- 6.4 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS, e/ou na Grande Porto Alegre, conforme a necessidade.
- 7.2 **A duração da prova será determinada pela Banca Examinadora, dentro dos seguintes tempos:**
- 7.2.1 **Nível Superior:** de duas horas e meia (2h30min) a quatro horas (4h).
- 7.2.2 **A exata definição de tempo de prova, determinada pela Banca Examinadora, constará nas instruções de cada prova, entregues aos candidatos no dia de aplicação da prova.**
- 7.3 Os locais de realização da prova e as etapas dos Processos Seletivos serão divulgados em murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, em datas estabelecidas no Cronograma, de acordo com o respectivo Processo Seletivo e suas etapas. **Não serão**

encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas por correio eletrônico (e-mail) ou via postal para endereço de domicílio de candidatos.

- 7.4 Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados divulgada nos endereços constantes no subitem 3.1 deste Edital, e não apresente o documento de inscrição com a comprovação de pagamento, **não será permitido** que ingresse em sala para realizar a Prova Escrita.
- 7.5 **Desde já fica o candidato convocado a comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes de seu início, munido, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, com fotografia atualizada, conforme subitem 4.5.**
- 7.6 **O ingresso na sala de prova só será permitido ao candidato que apresentar documento válido de identificação,** conforme subitem 4.5 deste Edital, **ou,** se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova. **O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador de Prédio** e, após a realização da mesma, deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador, na FAURGS, outro documento de identificação pessoal, até 48h após a aplicação da prova. O candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento do Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.
- 7.7 Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por fiscal ou representante da Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.8 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.8.1 Não será permitido o ingresso em sala, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado por Edital de Convocação para realização da prova, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial.
- 7.9 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação da prova e durante a realização da mesma, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.
- 7.10 Os candidatos que comparecerem para realizar a prova **não deverão portar** armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, **telefones celulares**, *pen drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos auriculares, próteses auditivas, óculos escuros, ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do certame. **Os relógios de pulso serão permitidos, desde que permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva, e não puder retirá-la durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial, conforme disposto no subitem 4.5.11 deste Edital.**
- 7.11 **Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida pela FAURGS para tal fim.** Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. **Se assim não proceder, o candidato será excluído do Processo Seletivo. Esse material será acomodado em local a ser indicado pelos fiscais da sala de prova e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.**
- 7.12 Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua prova será anulada, e o mesmo será automaticamente excluído do Processo Seletivo. **Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Processo Seletivo, por meio do registro de Termo de Exclusão, específico para tal.**
- 7.13 A FAURGS poderá, no dia de aplicação da prova e durante a realização da mesma, **utilizar detector de metais para revista em candidatos.**
- 7.14 Nos Processos Seletivos em que forem realizadas Provas Oral e Prática, a FAURGS poderá, no dia da aplicação da prova, gravar e/ou filmar a execução deste processo.
- 7.15 Não será permitida a permanência, nas dependências de locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas aos Processos Seletivos, de candidato que encerrou sua prova ou de acompanhante de candidato, salvo em caso de acompanhamento de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 7.16 **Para a Realização da Prova Escrita:**
- 7.16.1 A Prova Escrita dos Processos Seletivos deste Edital será realizada conforme data e horário previsto no cronograma do mesmo. Os locais de realização da Prova Escrita serão divulgados conforme especificado no subitem 3.1 e no cronograma deste Edital.
- 7.16.2 **É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica, preferencialmente de tinta azul, de escrita grossa, para a adequada realização de sua Prova Escrita. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, réguas, lapiseiras/grafites e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS A CANDIDATOS.**

- 7.16.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações, nem o uso de instrumentos de cálculo ou outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que forem pré-estabelecidos no item 13 deste Edital.
- 7.16.4 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora (1h) após o seu início. **Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Escrita, o candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma hora e meia (1h30min) após o início. O candidato não poderá anotar/copiar o gabarito de suas respostas de prova.**
- 7.16.5 Os candidatos terão o direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato conclua a mesma, desde que permaneçam em silêncio.
- 7.16.6 Após concluir a prova e se retirar da sala, o candidato somente poderá se utilizar de sanitários nas dependências do local de prova se for autorizado pela Coordenação do Prédio e se estiver acompanhado de um fiscal.
- 7.16.7 Para realizar a Prova Escrita, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura e digital no local designado.
- 7.16.8 **Ao concluir a Prova Escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas (Folha Óptica) e/ou o Caderno de Respostas, quando se tratar de Prova Dissertativa. Se assim não proceder, será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.16.9 Não serão computadas questões que não forem assinaladas na Folha de Respostas de modo pertinente, sem emendas ou rasuras, bem como questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legíveis.
- 7.17 **Para a Realização de Prova de Títulos:**
- 7.17.1 Os Títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador designado através de procuração simples, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato, na sede da FAURGS, conforme período e horários divulgados no Cronograma deste Edital.
- 7.17.2 Todos os documentos referentes à avaliação de Títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, acompanhadas de originais, para conferência de autenticidade. **Nos certificados digitais, deverá constar a assinatura eletrônica com informação sobre a autenticidade.**
- 7.17.3 Nos casos em que os candidatos apresentarem Títulos somente em fotocópia simples, estes **NÃO SERÃO AUTENTICADOS** pelo fiscal receptor, e o candidato deverá declarar ciência da não autenticação pelo não cumprimento das normas do Edital.
- 7.17.4 A FAURGS não receberá Títulos fora do período e horário divulgados para a entrega destes, conforme expresso no Cronograma deste Edital.
- 7.17.5 Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas (2) vias, o formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, que se encontra no Anexo III deste Edital, e anexar a uma das vias uma (1) fotocópia legível de cada documento.
- 7.17.6 Para preenchimento do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato deverá observar a numeração de cada item da respectiva Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem na RELAÇÃO DE TÍTULOS.
- 7.17.7 O preenchimento e a entrega do formulário RELAÇÃO DE TÍTULOS, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, arcando o primeiro com as consequências de eventuais falhas cometidas.
- 7.17.8 **Na avaliação dos Títulos, serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no item 13 deste Edital:**
- a) serão considerados os Títulos adquiridos até o último dia do período para a entrega dos mesmos, considerado o prazo estipulado na Prova de Títulos, constante no item 13 deste Edital;
 - b) trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor;
 - c) dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos, salvo em formato livro;
 - d) na apreciação das publicações indexadas, deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais;
 - e) para as publicações não indexadas, serão consideradas, como comprovantes válidos de cada publicação, somente a capa e as páginas que atestem sua autoria;
 - f) **uma vez entregues os Títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos em fase recursal;**
 - g) o mesmo trabalho/atividade será pontuado(a) somente uma vez;
 - h) não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso;
 - i) os pontos que excederem o valor máximo fixado na Prova de Títulos serão desconsiderados;
 - j) os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente;

- k) para comprovação de escolaridade, serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todos os créditos ou etapas necessários para a conclusão do curso;
- l) **para comprovação de experiência**, serão considerados os seguintes documentos:
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):** cópias que incluam a capa com os dados do candidato, o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CTPS, inclusive o campo com data de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas. Quando o campo com a data de rescisão contratual não estiver preenchido **ou** o cargo/função não estiver especificando a área de atuação, deverá, também, ser entregue declaração da empresa, conforme detalhamento descrito abaixo.
 - **Declaração:** a declaração da empresa deverá ser entregue, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando claramente cargo/função exercido(a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término. Não havendo órgão de pessoal, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar e/ou certificar essa inexistência.
 - **Profissionais Autônomos:** somente será considerada a prestação de serviço para pessoa jurídica, devendo a mesma ser comprovada através de declaração da empresa em papel timbrado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando o serviço prestado e o tipo de vínculo com a empresa, o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação.
 - **Servidor Estatutário:** serão aceitas declarações e/ou certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, em papel timbrado contendo a especificação do CNPJ, contendo o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término, a função e a área de atuação do servidor.
 - **Estágios:** nos processos seletivos que permitem que o estágio seja considerado como experiência, essa deverá ser comprovada através de certificado e/ou atestado, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando período, carga horária e área de atuação.
- m) os documentos apresentados em língua estrangeira, exceto em espanhol e em inglês, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de tradutor juramentado;
- n) sendo necessário, a Banca Examinadora poderá exigir do candidato a apresentação de original do Título entregue.

7.17.9 **A Banca Examinadora em hipótese alguma avaliará Títulos antecipadamente.**

7.17.10 Os candidatos que não apresentarem Títulos permanecerão com os pontos obtidos na Prova Escrita, uma vez que a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

8 DA VISTA DE PROVAS, DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA ANULAÇÃO DA PROVA E DE QUESTÕES

- 8.1 O candidato poderá obter vista de sua folha de respostas (folha óptica) e da prova, de acordo com as orientações abaixo:
- 8.1.1 o candidato interessado em obter vista de sua prova deverá dirigir-se à FAURGS – Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado da respectiva prova;
- 8.1.2 a partir desse pedido, devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedida ao candidato, ou ao seu procurador, vista de sua prova; após o candidato, ou seu procurador, obter vista de sua prova, firmará documento em que declarará a vista concedida.
- 8.2 **O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar o site da FAURGS, para, em sistema eletrônico específico, registrar essa intenção.**
- 8.3 **Não se conhecerão recursos** que não contiverem fundamentação, que não apresentem a documentação adequada para instruí-los, ou que contiverem nome, marcas e/ou sinais que identifiquem o candidato no arrazoado.
- 8.4 Não haverá conhecimento de recursos recebidos após as 24h do último dia do prazo de recursos.
- 8.5 Igualmente não haverá conhecimento de recursos que estejam em desconformidade com o disposto neste Edital.
- 8.6 O prazo para interposição de recursos será de dois (2) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 8.7 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderados recursos de igual teor.
- 8.8 O recurso deverá indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 8.9 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital, mesmo que dentro do prazo estabelecido para tal fim.
- 8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, que não o disposto neste Edital.
- 8.11 Todos os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados eletronicamente.
- 8.12 O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos, da etapa a que se refere, na sede da FAURGS.
- 8.13 **A prova será anulada:**
- 8.13.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 8.13.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;

- 8.13.3 se forem anuladas questões que, juntas, representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova;
- 8.13.4 em caso de anulação de prova, esta deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão realizá-la os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 8.14 **Em caso de anulação de questão(ões) de prova(s)**, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, por ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. As provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida, para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15 Quando houver alterações em notas de candidatos, após julgamento de recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada em murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente após a realização da(s) prova(s) e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da classificação final do Processo Seletivo.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Os Processos Seletivos terão validade de dois (2) anos a contar da data de publicação da homologação da classificação final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 10.2 A decisão da prorrogação ou não da validade dos Processos Seletivos será tornada pública através de documento a ser afixado em murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e, também, na imprensa.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 **O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos Processos Seletivos, de acordo com as respectivas ordens de classificação, na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na avaliação médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.**
- 11.2 **O candidato poderá desempenhar suas atividades em qualquer unidade do HCPA.**
- 11.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** (contrato por prazo indeterminado) no quadro de pessoal deste Hospital, desde que venha a existir vaga para este fim. Entretanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade e respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos, para fins de substituições de afastamentos de funcionários do HCPA (licença saúde, licença maternidade, entre outros).

11.4 Preenchimento de vagas definitivas (contrato por prazo indeterminado):

- 11.4.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 11.4.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados do Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo;
- 11.4.3 no caso de aceitação de vaga definitiva e não comprovação de pré-requisitos, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados do Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.

11.5 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 11.5.1 se o candidato chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 11.5.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado) manterá a sua ordem de classificação;
- 11.5.3 no caso de aceitação de vaga temporária (contrato por prazo determinado) e não comprovação de pré-requisitos, o candidato será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) pelo período de um (1) ano.
- 11.6 A admissão tanto de Pessoa com Deficiência quanto de Autodeclarado Negro (preto ou pardo), aprovados no respectivo Processo Seletivo, obedecerá aos seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, conforme ordem de classificação;
 - b) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
 - c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,50, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,50;

- d) a terceira vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será destinada a um candidato Autodeclarado Negro (preto ou pardo), conforme ordem de classificação;
- e) os próximos chamamentos de candidatos inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) respeitarão a proporcionalidade de cotas, conforme a Lei nº 12.990/2014, do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação/função, observando-se a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro.
- 11.7 Conforme a necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo, desde que devidamente habilitado. Nesse caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 11.8 A convocação oficial de candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), enviada ao endereço informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição Eletrônico. Haverá o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à última data informada no Aviso de Recebimento (AR), considerando-se os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação ao preenchimento de vaga através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento de candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 11.9 **Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto ao Serviço de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.**
- 11.10 O candidato convocado pelo Serviço de Seleção deste Hospital, para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado, passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação e/ou função para a qual está sendo convocado, e, na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano, a contar do retorno da correspondência registrada.
- 11.11 **A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto no subitem 7.17.8, alíneas j e k, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital. Em relação à comprovação do pré-requisito sobre a escolaridade, quando inicialmente apresentado atestado ou declaração de conclusão provisória, o candidato ficará responsável pela entrega do documento definitivo, no prazo estabelecido pelo Serviço de Seleção do HCPA.**
A admissão do candidato requer ainda as seguintes condições:
- 11.11.1 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, deverá apresentar documento comprobatório de estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436, de abril de 1972;
- 11.11.2 ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- 11.11.3 estar no gozo de direitos civis e políticos e quite com a Justiça Eleitoral;
- 11.11.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 11.11.5 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.11.6 se a função/ocupação para qual o candidato for contratado, possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito neste órgão, e quite para com as demais exigências legais.
- 11.12 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso a área de Medicina Ocupacional julgue necessário, o candidato poderá ser avaliado, também, por outra especialidade médica.
- 11.13 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II e III, da Instrução Normativa nº 11, de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia de declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 11.14 A admissão do candidato fica ainda condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer nº GQ – 145, da Advocacia-Geral da União, de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 11.15 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. De acordo com a legislação em vigor, o vale-transporte somente será concedido aos funcionários que utilizam transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, desde que possuam características semelhantes aos urbanos, conforme informações concedidas pelo DAER-RS (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem).
- 11.16 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 O Cronograma para a realização dos Processos Seletivos poderá ser alterado pelo HCPA e/ou pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.
- 12.2 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
- 12.2.1 prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 12.2.2 se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da realização do mesmo;
- 12.2.3 for apanhado em flagrante, portando materiais, artefatos ou adereços não permitidos nos termos dos subitens 7.10 e 7.11, deste Edital, ou utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 12.2.4 recusar se submeter à coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova;
- 12.2.5 recusar se submeter à revista por detector de metais durante a aplicação da prova;
- 12.2.6 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.2.7 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 12.2.8 não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes;
- 12.2.9 for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes do HCPA e da FAURGS, presentes em qualquer das fases do Processo Seletivo;
- 12.2.10 **se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a Prova Escrita e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 7.16.8;**
- 12.2.11 não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 12.2.12 **infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.**
- 12.3 **São considerados documentos de identificação os expostos no subitem 4.5 deste Edital.**
- 12.4 Para comprovação de experiência, serão considerados os documentos expostos no subitem 7.17.8, alínea *l*.
- 12.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão seguir o subitem 7.17.8, alínea *m*.
- 12.6 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação de candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo Processo Seletivo Público para a mesma ocupação, encerrada a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esses Processos Seletivos, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.8 A adaptação dos funcionários admitidos em suas funções e no ambiente de trabalho, bem como nesta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso estabilidade, de todo inexistente.
- 12.9 Para atender a determinações ou a conveniências administrativas, o HCPA poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos Regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou da readmissão de candidatos, significará, por parte desses, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.
- 12.10 Para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
- 12.11 Após a admissão de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 12.12 Os candidatos incluídos nos percentuais de reserva de cadastro de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que obtiverem notas na Prova Escrita dentro do cadastro de Ampla Concorrência, constarão em ambas as listas e serão participantes nas duas condições, na classificação final, cabendo o chamamento na condição que ocorrer primeiro.
- 12.13 Independentemente de os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) constarem em listagem separada, se não houver candidatos para preenchimento dos 20% previstos para formação de cadastro de candidatos, estas posições não serão revertidas para Ampla Concorrência.
- 12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

13 DOS CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES ESPECÍFICOS DOS PROCESSOS SELETIVOS

| PROCESSO SELETIVO 49 – ARQUITETO I | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------|------|--|---|
| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | - Nota mínima 6,00 pontos. Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos: |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|---|
| | | | | <p>- os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação - por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;</p> <p>- os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Exercício da profissão de Arquiteto
- Instalações de prevenção e combate a incêndio e ao pânico
- Código de Edificações de Porto Alegre
- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre
- Normas para licitações e contratos
- Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde
- Arquitetura Hospitalar
- Acessibilidade
- Plataforma BIM – Revit
- AutoCAD
- Desempenho das edificações
- Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural
- Luminotécnica, conforto acústico e térmico
- Ergonomia
- Ambiência
- Sustentabilidade em edificações
- Patrimônio Histórico
- Gestão de Projetos
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|--------------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | 2,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Especialização em Arquitetura Hospitalar ou em Arquitetura para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde | 1,00 ponto | |
| 2 | Experiência profissional como Arquiteto e Urbanista, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo | | 5,00 pontos |
| 2.1 | Em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) (*) | 0,10 ponto por mês | 5,00 pontos |
| 2.2 | Como profissional autônomo na realização de projetos para Estabelecimento | 0,10 ponto por RRT | |

| | | | |
|---|---|--------------------------|-------------|
| | Assistencial de Saúde (EAS) (**) | | |
| 3 | Participação em atividades de atualização na área de Arquitetura e Urbanismo (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros, palestras), nos últimos cinco (5) anos, com carga horária mínima de 16 horas | 0,25 ponto por atividade | 3,00 pontos |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

(**) Para comprovação de serviço prestado como autônomo, será necessária a apresentação de documentação que comprove a responsabilidade técnica do candidato mediante a apresentação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com correspondente certidão de acervo técnico. Segundo definição da RDC nº 50 da ANVISA, Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) é a denominação dada a qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde à população, que demande o acesso de pacientes, em regime de internação ou não, qualquer que seja o seu nível de complexidade, ou seja, hospitais, clínicas, consultórios, entre outros.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. ABNT NBR 9050. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Acessibilidade - sinalização tátil do piso - diretrizes para elaboração de projetos e instalação**. ABNT NBR 16573. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Edificações habitacionais - Desempenho**. Partes 1 a 7. ABNT NBR 15575. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Saídas de emergência em edifícios**. ABNT NBR 9077. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

BICALHO, F. C. **A Arquitetura e a Engenharia no controle de infecções**. Rio de Janeiro: Rio Book's - 2ª Reimpressão, 2017.

BITENCOURT, F. **Ergonomia e Conforto Humano: Uma visão da arquitetura, engenharia e design de interiores**. Rio de Janeiro: Rio Book's, 1. ed. 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Conforto Ambiental em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**. Brasília: Agência de Vigilância Sanitária, 2014. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271892/Manual+-+Conforto+ambiental+em+estabelecimentos+assistenciais+de+sa%C3%BAde/1972dd59-4a12-44a8-8d11-7ac348433fba> Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm Acesso em: 6 out. 2017.

_____. **Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010**. Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Lei/L12378.htm Acesso em: 6 out. 2017.

_____. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978**: NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS**. A Experiência da Diretriz de Ambiência da Política Nacional de Humanização - PNH. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://redehumanizasus.net/wp-content/uploads/2017/09/experiencia_diretriz_ambiencia_humanizacao_pnh.pdf Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Ambiência**. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 32 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ambiencia_2ed.pdf Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Economia e Desenvolvimento. **SOMASUS**. Volumes 1, 2, 3 e 4. Brasília: Ministérios da Saúde, 2013. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/somasus/index.php> Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 16 out. 2017.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Instrução Técnica nº 8/2011**: Resistência ao fogo dos elementos de construção. Disponível em: <http://www.cbm.rs.gov.br/instrucoes-tecnicas> Acesso em: 6 out. 2017.

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Instrução Técnica nº 9/2011**: Compartimentação horizontal e compartimentação vertical. Disponível em: <http://www.cbm.rs.gov.br/instrucoes-tecnicas> Acesso em: 6 out. 2017.

FILHO, M. V. F. **Manual: Arquitetura das Internações Hospitalares**. Rio de Janeiro: Rio Book's, 1. ed. 2012.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 17 out. 2017.

KARMAN, J. **Manutenção e Segurança Hospitalar Preditivas**. São Paulo. Estação Liberdade: IPH, 2011.

LIMA, C. C. **Autodesk Revit Architecture 2013**: Conceitos e Aplicações. São Paulo: Érica, 2012.

LIMA, C. C. **Estudo Dirigido de AutoCAD 2013 - Para Windows**. São Paulo: Érica, 2012.

LIMA, J. F. **Arquitetura - Uma experiência na Área da Saúde**. São Paulo: Romano Guerra, 2012.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992**. Institui o Código de Edificações de Porto Alegre, e dá outras providências. 5. ed. Porto Alegre: CORAG – Companhia Rio-Grandense de Artes Gráficas, 2001. Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/codigo.pdf Acesso em: 6 out. 2017.

PORTO ALEGRE. **Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999**. Dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre, e dá outras providências. Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/pddua_com_alteracoes_de_2005.pdf Acesso em: 6 out. 2017.

out. 2017.

_____. **Lei Complementar nº 601, de 23 de outubro de 2008.** Dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/> Acesso em: 6 out. 2017.

_____. Secretaria da Cultura. Coordenação da Memória Cultural. Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural - EPAHC. **Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis de Porto Alegre.** Disponível em: http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smc/usu_doc/inventario05set.pdf Acesso em: 6 out. 2017.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.** Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cbm.rs.gov.br/upload/arquivos/201703/28170853-lec-n-14-376.pdf> Acesso em: 6 out. 2017.

ROMERO, M. A. B.; SALES, G. **Tecnologia e sustentabilidade para a humanização dos edifícios de saúde.** Brasília: FAU/UnB, 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria-Geral de Controle Externo. Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana. **Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas.** 4. ed. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/obras-publicas> Acesso em: 6 out. 2017.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 50 – BIÓLOGO I, BIOMÉDICO I ou FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Banco de Multitecidos)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 25 questões objetivas, valendo 0,40 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Para a formação de cadastro de candidatas, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 15 (quinze) primeiros candidatas aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatas abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;- os três (3) primeiros candidatas aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatas Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatas abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatas.- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatas que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatas inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatas Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Conhecimentos específicos em Bancos de Tecidos:
 - Objetivo
 - Abrangência
 - Definições
 - Aspectos Gerais

- Competências
 - Sistema de Gestão da Qualidade
 - Boas Práticas em Tecidos
 - Regimento Interno em Banco de Tecidos
 - Gestão de Documentos
 - Qualificação e Validação
 - Biossegurança e Higiene
 - Controle de Qualidade dos Tecidos
 - Terceirização de Atividades
 - Materiais, Reagentes e Produtos para Diagnóstico de Uso *In Vitro*
 - Equipamentos e Instrumentos
 - Pessoal
 - Infraestrutura Física e inspeção
 - Condições da Sala de Criopreservação e Armazenamento em Nitrogênio Líquido
 - Ambiente Limpo ou Salas Limpas
 - Seleção do Doador
 - Critérios de Seleção e Exclusão de Doadores de Tecidos falecidos
 - Critérios de Seleção e Exclusão de Doadores de Tecidos vivos
 - Triagem Laboratorial de Doadores de Tecidos
 - Retirada de Tecidos
 - Coleta de Sangue para a Triagem Laboratorial
 - Acondicionamento, Rotulagem e Transporte Pós-retirada
 - Recepção dos Tecidos
 - Processamento
 - Acondicionamento e Rotulagem Pós-processamento (Produto Final)
 - Armazenamento
 - Solicitação de Tecidos e do Transporte ao Local de Uso
 - Descarte de Resíduos e Devolução de Tecidos
 - Dados de Produção
 - Queixas técnicas, eventos adversos e biovigilância
 - Número máximo de partículas por m³ de ar em ambientes classificados
 - Condições de tempo e temperatura dos tecidos
- Conhecimentos específicos em áreas limpas:
 - Projetos
 - Classificação da limpeza
 - Métodos de ensaio e monitoramento
 - Controle de contaminação
- Conhecimentos específicos em Gerenciamento de Risco
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|---|---|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | 1,00 ponto |
| 1.1 | Doutorado | 1,00 ponto | |
| 1.2 | Mestrado | 0,50 ponto | |
| 2 | Produção científica na área de Doação e Transplantes de Tecidos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez), nos últimos cinco (5) anos | | 1,00 ponto |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPES) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.5 | Trabalhos apresentados em eventos científicos (temas livres ou pôsteres) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,50 ponto) | |
| 3 | Experiência como profissional de nível superior na área de Banco de Multitecidos, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*) | 0,10 ponto por mês | 4,00 pontos |
| 4 | Participação em atividades de atualização na área de Doação de Tecidos, Transplantes de Tecidos, Banco de Tecidos ou Multitecidos, Áreas/Salas Limpas, Controle de Contaminação, Validação de Processos (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos | | 4,00 pontos |
| 4.1 | Formação em Doação e Transplantes de Tecidos, reconhecido internacionalmente, com carga horária de 300 horas acadêmicas | 1,80 ponto por atividade | |
| 4.2 | Como Conferencista | 0,15 ponto por atividade | |
| 4.3 | Participação em evento científico como coordenador de mesa, debatedor, | 0,15 ponto | |

| | | | |
|-----|---|---|--|
| | comentarista ou moderador | por atividade (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.4 | Como participante, em atividades com carga horária mínima de 12 horas | 0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto) | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-1:2005**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 1: Classificação da limpeza do ar. Rio de Janeiro, 2005.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-2:2006**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 2: Especificações para ensaios e monitoramento para comprovar a contínua conformidade com a ABNT NBR ISO 14644-1. Rio de Janeiro, 2006.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-3:2009**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 3: Métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2009.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-4:2004**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 4: Projeto, construção e partida. Rio de Janeiro, 2004.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-5:2006**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 5: Operações. Rio de Janeiro, 2006.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 14644-7:2007**: Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 7: Dispositivos de separação (compartimentos de ar limpo, gloveboxes, isoladores, miniambientes). Rio de Janeiro, 2007.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 31000:2009**: Gestão de riscos – princípios e diretrizes. Rio de Janeiro, 2009.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de vigilância sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico**. 1. ed. – Brasília: ANVISA, 2015. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33840/2818756/Manual+de+Transporte+de+Material+Biol%C3%B3gico/fc6b01a0-6424-46ad-b644-5b977cb77348> Acesso em: 9 out. 2017.
- _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Guia de Biovigilância de Células, Tecidos e Órgãos & Manual de Notificação**. 1. ed. – Brasília: ANVISA, 2016.
- _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Guia de Inspeção em Bancos de Células e Tecidos Boas Práticas em Células e Tecidos**. 1. ed. – Brasília: ANVISA, 2017.
- _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica ANVISA/SAS/MS nº 001 (Critérios técnicos para a triagem clínica de potenciais doadores de órgãos e tecidos para o vírus da febre amarela)**. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33840/330709/Nota+T%C3%A9cnica+Conjunta+MS+ANVISA+N%C2%B0+1+de+2017/b8b2a5bd-d758-45d3-9caf-fcac85eabe02> Acesso em: 9 out. 2017.
- _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GSTCO/GGMED/DIARE/ANVISA nº 001 (Critérios técnicos para o gerenciamento do risco sanitário de células, tecidos e órgãos humanos para uso terapêutico, e pesquisa clínica frente aos casos de infecção por vírus Zika, no Brasil)**. Brasília: ANVISA, 2016. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33840/330709/NOTA+T%C3%A9cnica+001+2016-CGSNT+GSTCO+GGMON+-crit%C3%A9rios+t%C3%A9cnicos+para+o+gerenciamento+do+risco+sanit%C3%A1rio+de+c%C3%A9lulas..pdf/5e369825-208f-4777-8e46-2e2a108fbab3> Acesso em: 9 out. 2017
- _____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GSTCO/DIARE/ANVISA nº 008 (Critério de exclusão de doadores de tecidos)**. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33840/330709/Nota+T%C3%A9cnica+n%C2%BA+08+de+2017/f1d52b0b-74be-4a81-ade7-a7a2fd23506d> Acesso em: 9 out. 2017.
- _____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 9 out. 2017.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 9 out. 2017.
- _____. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 20, de 10 de abril de 2014**. Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2014. Seção 1, p. 67-69;
- _____. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA nº 55, de 11 de dezembro de 2015**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 dez. 2015. Seção 1, p. 55-72;
- GARCIA, C. D.; PEREIRA, J. D.; ZAGO, M. K., GARCIA, V. D. **Manual de Doação e Transplantes**. 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 9 out. 2017.
- MOREIRA, H.; SOUSA, L. B de, SATO, É. H. **Banco de Olhos, transplante de córnea**. 1. ed. - Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2008.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO (SBCC). **Guia para Projetos de Áreas Limpas**. 1. ed. – São Paulo: SBCC, 2012.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 51 – ENFERMEIRO I (Onco-Hematologia Adulto e Pediátrica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|--------|---------|------|---------------------|--|
|--------|---------|------|---------------------|--|

| | | | | |
|----------------|---------------------------------------|---|--|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 6 | Constituída de 40 questões objetivas, valendo 0,25 ponto cada. | <p>- Nota mínima 6,00 pontos.</p> <p>Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:</p> <p>- os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;</p> <p>- os 3 (três) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos;</p> <p>- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 10ª posição. Se não houver 10 (dez) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de (10) dez candidatos.</p> <p>- Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 50º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 3ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 10ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitem 12.12 e 12.13 do Edital.</p> |
| TÍTULOS | Classificatório | 4 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Bases do Tratamento Onco-hematológico
 - Radioterapia
 - Quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia
 - Transplante de células-tronco hematopoéticas
 - Cuidados paliativos de onco-hematologia
- Noções em Hemoterapia
 - Triagem clínica de doadores de sangue
 - Triagem e coleta de sangue do cordão umbilical e placentário
 - Transfusão de hemocomponentes e reações transfusionais
 - Doação de sangue e coleta de hemocomponentes
- Noções sobre Onco-Hematologia
 - Epidemiologia do câncer no Brasil
 - Oncogenética
 - Fisiopatologia do câncer
 - Doenças onco-hematológicas na criança, no adolescente e no adulto
 - Urgências e emergências onco-hematológicas adulto e pediátrica
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto e pediátrico onco-hematológico
- SUS e Políticas Públicas de Atenção ao paciente adulto e pediátrico onco-hematológico
- Ética e Bioética
- Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
- Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do | Títulos | Pontuação | Valor |
|--------------|----------------|------------------|--------------|
|--------------|----------------|------------------|--------------|

| item | | | Máximo |
|------|---|--|-------------|
| 1 | Formação acadêmica/ profissional | | |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | 2,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado | 1,50 ponto | |
| 1.3 | Especialização em Enfermagem Onco-Hematológica, ou Residência em Enfermagem Onco-Hematológica, ou Título de Especialista em Oncologia e/ou Hematologia (exceto pré-requisito) (*) | 1,20 ponto | |
| 1.4 | Residência Multiprofissional | 1,00 ponto | |
| 1.5 | Outras Especializações em Enfermagem | 1,00 ponto | |
| 2 | Produção científica na área de Enfermagem Onco-Hematológica (Quimioterapia e/ou Radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e /ou Transplante de célula-tronco hematopoética), nos últimos cinco (5) anos (o mesmo trabalho será pontuado somente uma vez) | | 2,00 pontos |
| 2.1 | Artigo publicado em revista indexada (QUALIS/CAPEIS) | 0,50 ponto por artigo | |
| 2.2 | Artigo publicado em revista não indexada | 0,10 ponto por artigo (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.3 | Livro publicado com ISBN | 0,50 ponto por livro | |
| 2.4 | Capítulo de livro com ISBN | 0,10 ponto por capítulo (máximo 0,50 ponto) | |
| 2.5 | Trabalho publicado em anais de evento científico (tema livre ou pôster) | 0,05 ponto por trabalho (máximo 0,25 ponto) | |
| 3 | Experiência profissional como Enfermeiro, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (**) | | 4,00 pontos |
| 3.1 | Na área onco-hematológica adulto e/ou pediátrica (quimioterapia e/ou radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e /ou Transplante de célula-tronco hematopoética) | 0,10 ponto por mês | |
| 3.2 | Em outras áreas | 0,05 por mês (máximo 1,50 ponto) | |
| 4 | Participação em atividades de atualização na área onco-hematológica (quimioterapia e/ou radioterapia e/ou Hospital Dia e/ou Banco de Sangue e /ou Transplante de célula-tronco hematopoética), nos últimos 5 (cinco) anos (cursos, congressos, fóruns, simpósios, jornadas, encontros) | | 2,00 pontos |
| 4.1 | Como palestrante | 0,20 ponto por palestra (máximo 1,00 ponto) | |
| 4.2 | Como participante | 0,10 ponto por atividade (máximo 1,00 ponto) | |

(*) Os títulos utilizados para comprovação de pré-requisito não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos. Sendo assim, para pontuação do subitem 1.3, o candidato deverá apresentar, em conjunto, o comprovante do pré-requisito.

(**) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea I do Edital.

Referências Recomendadas

BONASSA, E. M. A.; GATO, M. I. R. **Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 out. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Marco Conceitual e Operacional de Hemovigilância: Guia para a Hemovigilância no Brasil**, 2015. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/33868/404938/guia_hemovigilancia15.pdf/495fd617-5156-447d-ad22-7211cdbab8a7 Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria do Colegiado (RDC) nº 56, de 16 de dezembro de 2010**. Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento dos laboratórios de processamento de células progenitoras hematopoéticas (CPH) provenientes de medula óssea e sangue periférico e bancos de sangue de cordão umbilical e placentário, para finalidade de transplante convencional, e dá outras providências. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/RDC_56_2010_COMP.pdf/022eedda-4ad9-483f-a444-ab7aa5e808d7?version=1.0 Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução da Diretoria do Colegiado (RDC) nº 75, de 2 de maio de 2016**. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2016/rdc0075_02_05_2016.pdf Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Instituto Nacional do Câncer. **Ações de enfermagem para o controle do Câncer**. 3. ed. Rio Janeiro, 2008. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/enfermagem/> Acesso em: 13 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.220, de 3 de junho de 2014**. Altera o art. 3º da Portaria nº 876/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1220_03_06_2014.html Acesso em: 17 ago. 2015.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014**. Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia, e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140_27_02_2014.html Acesso em: 17 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016**. Redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos. Brasília, DF, 04 fev. 2016. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0158_04_02_2016.html Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 34, de 11 de junho de 2014.** Dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/arquivos/carga20170553/04145350-rdc-anvisa-34-2014.pdf> Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 876, de 16 de maio de 2013.** Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0876_16_05_2013.html Acesso em: 17 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Guia para uso de hemocomponentes.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_uso_hemocomponentes_2ed.pdf Acesso em: 15 out. 2017.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Cadernos Humaniza SUS: Atenção Hospitalar.** Volume 3, 2011. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Cap. 01- 03. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizausus_atencao_hospitalar.pdf Acesso em: 17 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32.** Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 17 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Porto alegre: COREN. Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/codigo-de-etica-resolucao-cofen-3112007> Acesso em: 17 out. 2017.

COVAS, D. T.; UBIALI, E. M. A.; DE SANTIS, G. C. **Manual de Medicina Transfusional.** São Paulo: Atheneu, 2014.

DENARDI, U. A.; MATSUBARA M. G. S.; BICUDO F. G.; OKANE, E. S. H; MARTINS, A. C; MOSCATELLO, E. **Enfermagem em Radioterapia.** Atlas e texto. Ed Lemar; 2008.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade.** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubi.htm> Acesso: 17 out. 2017.

HOFFBRAND, A. V.; MOSS, P. A. H. **Fundamentos em Hematologia.** São Paulo: Artmed, 2013.

INSTITUTO NACIONAL DO CÂNCER. **ABC do câncer:** abordagens básicas para o controle do câncer. José Alencar Gomes da Silva; organização Mário Jorge Sobreira da Silva. 3. ed. Rev. atual. – Rio de Janeiro: Inca, 2017. 108p. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/inca/Arquivos/comunicacao/livro_abc_3ed_8a_prova_final.pdf Acesso em: 17 out. 2017.

MOHALLEM, A. G. da C.; RODRIGUES, A. B. **Enfermagem oncológica.** São Paulo: Manole, 2007.

SALVAJOLI, J. V.; SOUHAMI L.; FARIA S. L. **Radioterapia em oncologia.** 2. ed. Ateneu, 2013.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica.** 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

VOLTARELLI, J. C. **Transplante de células-tronco hematopoiéticas.** São Paulo: Atheneu, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 52 – ENGENHEIRO I (Engenharia Civil)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|---|--|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none">- Nota mínima 6,00 pontos.- Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados.Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos:<ul style="list-style-type: none">- os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência;- o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato;- os dois (2) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 2ª posição. Se não houver dois (2) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de dois (2) candidatos.- Após a homologação da classificação final do |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 10º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 2ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 deste Edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial;
 - Uso adequado das classes de palavras;
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
 - Crase;
 - Regência nominal e verbal;
 - Leitura e interpretação de texto;
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
 - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

- Conhecimentos Específicos:
 - Contratos e Licitações: Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 12.462/2011 e Lei nº 13.303/2016
 - Coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura
 - Conceitos de manutenção
 - Planejamento e orçamentos de obras públicas (cronograma físico-financeiro, orçamentos, prazos, custos, mão de obra, materiais e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas)
 - Fiscalização de obras públicas
 - Análise de estruturas
 - Estruturas metálicas, de concreto e de madeira
 - Instalações elétricas prediais
 - Instalações hidráulicas e sanitárias, fossas sépticas, captação e drenagem de águas pluviais
 - Gerenciamento de obras
 - Normas regulamentadoras nº 10, 18, 32, 33 e 35 do Ministério do Trabalho e Emprego
 - Tecnologia do concreto
 - Alvenaria estrutural e alvenaria sem função estrutural
 - Patologia das edificações
 - Patologia das fundações
 - Mecânica dos solos
 - Fundações
 - Materiais de construção
 - Sustentabilidade em obras públicas
 - Acessibilidade
 - Desempenho das edificações (térmico, acústico, lumínico, estanqueidade e estrutural)
 - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)
 - Terraplenagem, pavimentação e execuções de estradas de rodagem
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | 2,00 pontos |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | |
| 1.2 | Mestrado | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Especialização em Engenharia, Arquitetura Hospitalar ou Gestão de Projetos | 0,50 ponto | |
| 2 | Experiência profissional como Engenheiro Civil, nos últimos cinco (5) anos, sem sobreposição de tempo (*) | | 8,00 pontos |
| 2.1 | Na área hospitalar | 0,20 ponto por mês | |
| 2.2 | Em outras áreas | 0,12 ponto por mês (máximo 4,00 pontos) | |

(*) Para a comprovação da experiência profissional como Engenheiro Civil, no caso de profissional autônomo, além da comprovação especificada no subitem 7.17.8, alínea / deste Edital, será necessária a apresentação de documentação que comprove a responsabilidade técnica do candidato, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) durante o período de atuação.

Referências Recomendadas

ABNT NBR 15575 partes 1 a 6 – **Edificações habitacionais** – Desempenho. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

ALEXANDRINO, M. **Direito Administrativo Descomplicado**. 24. ed. São Paulo: Método, 2016.

BERTOLINI, L. **Materiais de Construção** – Patologia, Reabilitação, Prevenção. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm Acesso em: 11 out. 2017.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm Acesso em: 11 out. 2017.

_____. **Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, nº 11.458, de 19 de março de 2007, e nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l12462.htm Acesso em: 11 out. 2017.

_____. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**. Disponível em: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-10-atualizada-2016.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR18/NR18atualizada2015.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR33.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 35 – Trabalho em Altura**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR35/NR-35-2016.pdf> Acesso em: 11 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 out. 2017.

CAPUTO, H. P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. 6. ed. vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Gerência Nacional Padronização e Normas Técnicas. **SINAPI Metodologias e Conceitos**. Publicação Fevereiro de 2017. Disponível em: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_Versao_Digital_2a_Edicao.pdf Acesso em: 11 out. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA. **Código de Ética Profissional**. 8. ed. Brasília. Disponível em: http://www.confrea.org.br/media/codigo_etica_sistemaconfrea_8edicao_2014.pdf Acesso em: 17 out. 2017.

CREDER, H. **Instalações Elétricas**. 15. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

CREDER, H. **Instalações Hidráulicas e Sanitárias**. 5. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2006.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. **Manual de Pavimentação**. Publicação IPR-719. 2006. Disponível em: http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimentacao%E7%E3o_05.12.06.pdf Acesso em: 11 out. 2017.

FALCÃO BAUER, L. A. **Materiais de Construção**. 5. ed. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 17 out. 2017.

MARGARIDO, A. F. **Fundamentos de Estruturas**. 1. ed. São Paulo: Zigurate, 2007.

MARTHA, L. F. **Análise de Estruturas: Conceitos e Métodos Básicos**. 2. ed. São Paulo: Campus, 2010.

MATTOS, A. D. **Como Preparar Orçamento de Obras**. 2. ed. São Paulo: PINI, 2014.

MATTOS, A. D. **Planejamento e controle de obras**. São Paulo: PINI, 2010.

NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 5419 Parte 1 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

NBR 5626 – Instalação predial de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

NBR 5674 – Manutenção de edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2012.

NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

NBR 6122 – Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

NBR 7198 – Projeto e execução de instalações prediais de água quente. Rio de Janeiro: ABNT, 1993.

NBR 7200 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 1998

NBR 8545 – Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.

NBR 8800 – Projeto de Estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

NBR 9077 – Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

NBR 9574 – Execução de impermeabilização. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

NBR 12655 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

NBR 12721 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2007.

NBR 13281– Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

NBR 13749 – Revestimentos de paredes e tetos de argamassas inorgânicas. Rio de Janeiro: ABNT, 2013.

NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13754 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.

NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

NBR 15846 – Rochas para revestimento – Projeto, execução e inspeção de revestimento de fachadas de edificações com placas fixadas por insertos metálicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

NBR 15961 partes 1 e 2 - Alvenaria estrutural — Blocos de concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

NBR 15812 partes 1 e 2 - Alvenaria estrutural — Blocos Cerâmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

PINTO, C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos com Exercícios Resolvidos.** 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE. **PMBOK – UM GUIA DO CONHECIMENTO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS (GUIA PMBOK).** 5. ed. São Paulo: Saraiva Editora, 2014.

REBELLO, Y. C. P. **Estruturas de Aço, Concreto e Madeira.** 1. ed. São Paulo: Ziguarte, 2010.

REBELLO, Y. C. P. **Fundações – Guia Prático de Projeto, Execução e Dimensionamento.** 1. ed. São Paulo: Ziguarte, 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa. **Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013.** Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lec%20n%C2%BA%2014.376.pdf> Acesso em: 11 out. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Secretaria de Fiscalização de Obras de Infraestrutura Urbana. **Obras Públicas: Recomendações Básicas para a contratação e Fiscalização de Obras e edificações Públicas.** 4. ed. Brasília: TCU, 2014. Disponível em: <http://portal.tcu.gov.br/inicio/index.htm> Acesso em: 11 out. 2017.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar.** 14. ed. São Paulo: PINI, 2014.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

PROCESSO SELETIVO 53 - ENGENHEIRO I (Engenharia Mecânica)

| PROVAS | CARÁTER | PESO | COMPOSIÇÃO DA PROVA | CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS |
|---------|--------------------------------|------|---|---|
| ESCRITA | Eliminatório e classificatório | 7 | Constituída de 40 questões objetivas, sendo 10 questões de Português e 30 questões de Conhecimentos Específicos, valendo 0,25 ponto cada. | <ul style="list-style-type: none"> - Nota mínima 6,00 pontos. - Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 5 questões de Português. Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima estipulada serão automaticamente eliminados. Para a formação de cadastro de candidatos, incluindo Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência (PcD) e Autodeclarados Negros (AN) nos percentuais de reserva de 5% e 20%, respectivamente, serão convocados para a Prova de Títulos: <ul style="list-style-type: none"> - os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, respeitada a ordem de classificação por notas, e os empatados nessa posição, pertencentes à listagem de Ampla Concorrência; - o 1º (primeiro) candidato aprovado na Prova Escrita, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 1ª posição. Se não houver um (1) candidato inscrito como Pessoa com Deficiência aprovado dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de um (1) candidato; - os três (3) primeiros candidatos aprovados na Prova Escrita, inscritos na condição de |

| | | | | |
|----------------|------------------------|---|--|---|
| | | | | Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), respeitada a ordem de classificação por notas, incluindo-se os empatados na 3ª posição. Se não houver três (3) candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do ponto de corte, serão convocados os candidatos abaixo deste ponto até ser atingido o número de três (3) candidatos. - Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não obtiverem pontuação maior ou igual à do 15º candidato aprovado na Prova Escrita serão automaticamente eliminados, o mesmo acontecendo com os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que forem aprovados na Prova Escrita além da 1ª colocação, e com os candidatos Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) que forem aprovados na Prova Escrita, além da 3ª colocação. No caso de Autodeclarados Negros (pretos ou pardos), vide subitens 12.12 e 12.13 do Edital. |
| TÍTULOS | Classificatório | 3 | Conforme tabela abaixo e subitem 7.17 do edital. | - |

2º CRITÉRIO DE DESEMPATE: maior nota na Prova Escrita.

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA:

- Português:
 - Sistema ortográfico oficial;
 - Uso adequado das classes de palavras;
 - A oração - período simples e período composto (coordenação e subordinação);
 - Crase;
 - Regência nominal e verbal;
 - Leitura e interpretação de texto;
 - Função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto;
 - Síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.
- Conhecimentos Específicos:
 - Aços, ferros fundidos e ligas metálicas
 - Corrosão
 - Estática e Dinâmica
 - Projeto e operação de elementos de máquina
 - Mecânica dos fluidos
 - Refrigeração, climatização e ventilação
 - Termodinâmica
 - Resistência dos materiais
 - Ligações soldadas e parafusadas
 - Vibrações mecânicas
 - Pneumática e hidráulica
 - Sistemas centralizados de gases medicinais
 - Norma regulamentadora nº 10, 12 e 32
 - Lei nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.303
 - Ética e Bioética
 - Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)
 - Segurança do Paciente e Saúde no Trabalho

CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS (comprovação conforme subitem 7.17 do Edital):

| Nº do item | Títulos | Pontuação | Valor Máximo |
|------------|--|--------------------------|--------------|
| 1 | Formação acadêmica | | |
| 1.1 | Doutorado | 2,00 pontos | 2,00 pontos |
| 1.2 | Mestrado | 1,00 ponto | |
| 1.3 | Especialização em Engenharia Mecânica, de Produção, Administração ou Gestão de Projetos | 0,50 ponto | |
| 2 | Experiência profissional como Engenheiro Mecânico, nos últimos cinco (5) anos (*) | 0,10 ponto por mês | 6,00 pontos |
| 3 | Participação em atividades de atualização na área de Engenharia Mecânica (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos cinco (5) anos | | 2,00 pontos |
| 3.1 | Com carga horária acima de 40 horas | 0,50 ponto por atividade | |
| 3.2 | Com carga horária acima de 20 a 40 horas | 0,20 ponto por atividade | |
| 3.3 | Com carga horária de 8 a 20 horas | 0,10 ponto por atividade | |

(*) Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração da empresa constando o nome do cargo, função, atividades, além do período trabalhado, conforme subitem 7.17.8, alínea / do Edital.

Referências Recomendadas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401**: Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 1: Projetos das instalações. Rio de Janeiro, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401**: Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 2: Parâmetros de conforto térmico. Rio de Janeiro: 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 16401**: Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários. Parte 3: Qualidade do ar interior. Rio de Janeiro: 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7256**: Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS). Requisitos para projeto e execução das instalações. Rio de Janeiro: 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12188**: Sistemas Centralizados de Oxigênio, Ar, Óxido Nitroso e Vácuo para uso Medicinal em Estabelecimentos de Saúde. Rio de Janeiro: 2012.

ASHRAE HANDBOOK. **Systems and Equipment**. Atlanta: ASHRAE, 2012.

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm Acesso em: 16 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm Acesso em: 17 out. 2017.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm Acesso em: 16 out. 2017.

_____. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/13303.htm Acesso em: 16 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 10** - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR-10-atualizada-2016.pdf> Acesso em: 16 OUT. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 12** - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho> Acesso em: 16 out. 2017.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora nº 32**. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf> Acesso em: 16 out. 2017.

CALLISTER, W. D.; RETHWISCH D. G. **Ciência e Engenharia de Materiais Uma Introdução**. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

FOX, R. W.; PRITCHARD, P. J.; MCDONALD, A. T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 8. ed. Rio de Janeiro. LTC, 2014.

GOLDIM, J. R. **Bioética e Interdisciplinaridade**. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm> Acesso em: 17 out. 2017.

HIBBELER, R. C. **Dinâmica**: Mecânica para Engenharia. 12. ed. Pearson, São Paulo, 2011.

HIBBELER, R. C. **Estática**: Mecânica para Engenharia. 12. ed. Pearson, São Paulo, 2011.

PFEIL, W.; PFEIL, M. **Estruturas de Aço Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR 8800: 2008**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

MILLER R.; MILLER M. R. **Ar-Condicionado e Refrigeração**. 2. ed. Rio de Janeiro. LTC, 2014.

MORAN M. J.; SHAPIRO H. N.; BOETTNER D. D.; BAILEY M. B. **Princípios de Termodinâmica para Engenharia**. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

NISBETT J. K.; BUDYNAS, R. G. **Elementos de Máquinas de Shigley**. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2016.

RAO; S. **Vibrações Mecânicas**. 4. ed. Pearson, São Paulo, 2009.

As referências citadas encontram-se disponíveis em bibliotecas, na internet e/ou em livrarias.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2017.

Prof. Francisco José Verissimo Veronese,
Coordenador da Comissão de Seleção.

ANEXO I – Requerimento específico para inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência

Nº do Edital: **05/2017**

Processo Seletivo: _____

_____, _____,
(Nome do Candidato)

_____, _____,
(nº de Inscrição)

vem **REQUERER** sua inscrição como **CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando o LAUDO MÉDICO original com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

a) Tipo de deficiência de que é portador:

b) Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

c) Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá entregar Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, *Campus Vale* da UFRGS, CEP: 91501-970, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado desse requerimento específico, até três (3) dias úteis após o término das inscrições. **O Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) deverá, obrigatoriamente,** conter o nome, a assinatura, a data e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa de deficiência, com data de expedição de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste Edital.

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado; caso necessitar de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário):

() **NÃO NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL** (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO original, com CID, a este requerimento.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Nº do Edital: **05/2017**

Processo Seletivo: _____

_____,
(Nome do Candidato)

_____,
(Nº de Inscrição)

vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, apresentando o LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessita.

Tipo de necessidade: _____

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: _____

OBS.: É obrigatório anexar o LAUDO MÉDICO (**original ou fotocópia autenticada**) a este requerimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

